O Instituto Luz para Vida torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Credenciamento de prestadores de serviços 001/2025 (Republicação), com o objetivo de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de terapia ocupacional, destinado à implantação e manutenção do funcionamento do NATEA em Ipatinga /MG pelo período de 12 meses de acordo com as especificações do termo de referência. O processo de credenciamento será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

1. Disposições Iniciais

- Este Processo de aquisição/contratação de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os os interessados habilitados poderão ser convocados conforme a necessidade do serviço, sem ordem de classificação, até o limite da demanda.

2. Requisitos para Participação

- Podem participar do processo de credenciamento as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
    - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
    - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
    - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
    - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
    - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
    - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

3. Etapas do Processo de Credenciamento – Sessão Pública

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.
- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

Prazo único para apresentação de propostas: a partir de 19 de maio de 2025;
Horário: das 10:00h às 16:00h.
Local para entrega da proposta presencialmente: Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

4. Identificação e Apresentação das Propostas

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

5. Fase de Habilitação

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica**, **Qualificação Técnica**, **Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira**.
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
    - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
    - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
    - Comprovante de inscrição no CNPJ;

- No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.

- Para a **Qualificação Técnica**:
  - Registro do (s) Profissional (is) Terapeuta Ocupacional no Conselho de Classe.
- Para a **Econômico-Financeira**:
  - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
  - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:

    a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

    b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;

    c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

  - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I) e com a aceitabilidade do valor conforme definido no Termo, e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo de credenciamento.
- O participante que apresentar valor diferente do valor definido para fins de credenciamento terá sua proposta recusada, não podendo o mesmo ser credenciado.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e validadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços divergentes do determinado no credenciamento serão desclassificadas.
- Todas as propostas que atenderem aos requisitos do edital e apresentarem preços compatíveis poderão ser aceitas.

8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo de credenciamento será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão 03 (três) dias úteis para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org à Comissão de Processo de Credenciamento, com as devidas justificativas.

10. Formalização do Contrato

- O credenciado será convocado para assinar o contrato em até 10 dias úteis após a homologação do resultado final.

11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo de credenciamento a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo de credenciamento.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo de credenciamento sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo de credenciamento será publicado no website do instituto www.institutoluzparavida.com.br, onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PRISCILA ARAUJO FONSECA
Data: 16/05/2025 17:57:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA ARAUJO FONSECA
DIRETORA OPERACIONAL
Luz para Vida

Termo de Referência

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contrataçao de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de terapia ocupacional em atendimento no NATEA – Ipatinga - MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	Valor Mensal	Valor 12 meses
01	Prestação de Serviços especializados de Terapeuta Ocupacional – 01 (um) profissionais com Carga horária de 30 horas semanais equivalente a 120 horas de prestação de serviços mensal.	R$ 12.500,00	**R$ 150.000,00**
02	Prestação de Serviços especializados de Terapeuta Ocupacional – 01 (um) profissionais com Carga horária de 30 horas semanais equivalente a 120 horas de prestação de serviços mensal.	R$ 12.500,00	**R$ 150.000,00**

Pré-requisitos dos servidores prestadores de serviço: possuir Ensino Superior na área de Terapia Ocupacional , acrescido de registro profissional no Conselho e possuir experiência de no mínimo 12

meses na prestação de serviços com portadores de Transtorno de Espectro – Autismo de crianças.

Os profissionais deverão:

Avaliar o usuário e elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional considerando os aspectos ocupacionais, funcionais, clínicos, físicos, mentais, ambientais e sociais; Atuar como Técnico de Referência, contribuindo na elaboração e condução de projetos terapêuticos singulares, suporte e orientações do usuário e familiares.. Acompanhar os processos de trabalho da unidade e demais atribuições técnicas ao cargo, bem como as demais direcionadas pela chefia. Desenvolver no NATEA:

a) Avaliação Funcional: Avalia as habilidades funcionais dos pacientes com TEA, observando suas capacidades em atividades da vida diária.

b) Intervenções Terapêuticas: Desenvolve intervenções que ajudem os pacientes a adquirirem independência e habilidades para lidar com as atividades do cotidiano, como vestir-se, alimentar-se e outras atividades motoras finas.

c) Acompanhamento e Ajuste de Intervenções: Monitora a evolução dos pacientes e ajusta os planos terapêuticos conforme necessário.

d) Integração Sensorial: Trabalha com terapias de integração sensorial, que ajudam o paciente a lidar melhor com estímulos sensoriais e a controlar reações a eles.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil – OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, por não ter mão de obra própria, onde se justifica esta contratação de mão de obra terceirizada especializada de profissionais terapeuta ocupacional em cumprimento ao plano de trabalho e funcionamento do NATEA.

NORMAS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRIGA-SE Á:

a) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) designar, por escrito, no ato de recebimento da autorização dos serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

c) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos EPI's -

Equipamento de Proteção Individual exigíveis para cada tarefa, sempre que se fizer necessário;

d) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito;

e) cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

f) instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive em relação ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como, prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

g) exercer controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

h) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

i) executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do local onde devam atuar;

j) os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos, quer materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalho.

k) supervisionar e fiscalizar as atividades de seus empregados através de pessoal pago às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, planilhas de atividades;

l) ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo dos seus empregados;

) coordenar os serviços e resolver todos os problemas oriundos deste contrato com os seus empregados, responsabilizando-se pelo transporte (ou custo de transporte por terceiros) dos profissionais até o local da prestação dos serviços, e retorno, na forma da legislação correlata e da previsão em CCT específica;

n) cumprir o contrato, executando-o e apresentando qualidade, produtividade e resolvendo todas as questões pertinentes aos empregados, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que estes vierem a dar causa;

VIGÊNCIA

O prazo para início da execução dos serviços será mediante assinatura do contrato.

O Contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

O Contrato também poderá ser rescindido por ato unilateral do Luz para Vida e CONTRATADA, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem nenhuma indenização à EMPRESA/DETENTORA.

LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços ofertadas ao Instituto será exclusivamente no NATEA -

Núcleo de Atendimento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista localizado no endereço: Rua Vitória, 85, Bairro Jardim Panorama em Ipatinga/MG.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A partir da assinatura do Contrato.
MODALIDADE
A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida. Atentar-se no Edital a Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscais e Qualificação Técnica com a exigência de Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto desta solicitação.
PROJETO E RUBRICA
A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.